



MUNICÍPIO DE ITABAIANINHA
Superintendência Municipal de Transportes e Trânsito - SMTT

JUSTIFICATIVA DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 09/2025
(Processo Administrativo nº 022/2025)

Ilmº. Srº.

EMERSON LIMA DE SOUZA

DD. Superintendente da SMTT

Cumpre-nos apresentar justificativa para prestação dos serviços de abastecimento de água e coleta de esgoto para manutenção da Superintendência Municipal de Transportes e Trânsitos – SMTT, pelo período de transição e regularização da documentação da Iguá Sergipe S.A., vencedora do leilão realizado pelo Governo de Sergipe para concessão parcial dos referidos serviços, nos seguintes termos:

Considerando que a Nova Lei de Licitações, 14.133/2021, determina que a contratação de serviços prestados por fornecedor exclusivo dever ser formalizada através de Processo de Inexigibilidade de Licitação, nos termos do Art. 74, I, §1º, c/c 72, incisos I a VIII, da referida lei;

Considerando que foi deflagrado o Processo Administrativo nº 021/2025, cujo objeto é a contratação direta Iguá Sergipe S.A., por ser ela a única fornecedora dos serviços abastecimento de água e coleta de esgoto no Estado de Sergipe, através do processo de Inexigibilidade de Licitação nº 06/2025, atendendo aos preceitos legais;

Considerando que foi realizado todo o planejamento do processo, com a confecção dos artefatos exigidos pela nova lei de licitações, quais sejam: DFD, ETP, Mapa de Risco, Termo de Referência e demais documentos necessários para formalização da contratação;

Considerando que para habilitação da Iguá Sergipe S.A. no processo, foi solicitada a documentação legal, estabelecida nos artigos 67, 68 e 69, da Lei nº 14.133/2021, referente a habilitação jurídica, fiscal e trabalhista, e qualificação técnica e econômico-financeira da fornecedora dos serviços, conforme documento em anexo;

Considerando que a Iguá Sergipe S.A. somente pode enviar a documentação solicitada, em 01 de julho de 2025 conforme e-mail em anexo, porque, devido a transição, a regularização da documentação foi concluída por volta dessa data;

Considerando que durante o período de 01 de maio, data em que a Iguá Sergipe S.A. iniciou suas atividades, até a data de envio da documentação, tentamos de várias formas manter contato com a empresa, acessando aos seus canais de comunicação através da agência virtual digigua.igua.com.br, do WhatsApp 0800400482 e do Posto de Atendimento em funcionamento nesta cidade, mas não conseguimos (docs em anexo);

Considerando que após recebimento da documentação procedeu-se a continuidade da tramitação do processo, com o envio à Secretaria Municipal de Controle Interno, em atendimento ao Art. 169, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, conforme Memorando nº 029/2025, em anexo;

Considerando, que nesse interstício, as faturas dos meses de maio e junho decorreram o prazo para pagamento, motivo pelo qual a Iguá Sergipe S.A. encaminhou Aviso de Débito, informando que pode haver interrupção do fornecimento de água e cobrança de taxa para religação (doc em anexo);



MUNICÍPIO DE ITABAIANINHA
Superintendência Municipal de Transportes e Trânsito - SMTT

Considerando por fim, que os serviços de fornecimento de água e tratamento de esgoto são essenciais para funcionamento da máquina pública, e levando em consideração o valor dos serviços ser irrelevante, sugerimos o empenho do valor das faturas vencidas a título de indenização para sanarmos essa problemática.

Tão logo o processo seja conclusa a Inexigibilidade de Licitação nº 06/2025, será providenciada a contratação direta dos serviços e regularização da situação, em cumprimento as determinações legais.

O valor dos serviços totaliza em R\$ 229,76(duzentos e vinte e nove reais e setenta e seis centavos).

A documentação comprobatória das tentativas de contato e demais informações estão contidas nos autos do Processo Administrativo nº 022/2025.

Sem mais, estamos à disposição para quaisquer esclarecimentos.

Itabaianinha(SE), 21 de julho de 2025.


JOSEFA MARIA ARAÚJO
Agente de Contratação


ADRIANO COSTA LIMA
Equipe de Apoio


GILDÁZIO FRANCISCO DOS SANTOS
Equipe de Apoio